

Prótese Dentária (LPD) no município de Capitão Poço.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal(PA), 27 de junho de 2018.
Etevaldo José Modesto da Paixão
Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/3ºCRS
Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Inhangapí
Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

Protocolo: 331214

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR METROPOLITANA III
Resolução nº 023 27 de junho de 2018

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,
- **Considerando** a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1999, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- **Considerando** a Lei Nº 11.350, de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006;
- **Considerando** a Portaria MS Nº 2.436, 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Considerando** O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional- Metropolitana III, Capítulo III, das competências, Artigo 3º;
- **Considerando** ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 26 de junho de 2018.
Resolve:
Art.1º- Aprovar por unanimidade com ressalva de algumas não conformidades, projeto de expansão de 05 (cinco) Agentes Comunitários de Saúde - ACS para o Município de São Francisco do Pará.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal, 27 de junho de 2018.
Etevaldo José Modesto da Paixão
Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/3ºCRS
Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Inhangapí
Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

Protocolo: 331199

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL- CIR METROPOLITANA III
Resolução nº 012, 27 de junho de 2018

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/Pará, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1999, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF;
- **Considerando** O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA, Capítulo III, das competências, Artigo 3º, inciso XI: aprovar projetos de implantação;
- **Considerando** ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 26 de junho de 2018.
Resolve:
Art. 1 º - Aprovar por unanimidade o Projeto de implantação de 01(um) NASF, modalidade I no Município de Nova Esperança do Piriá.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal, 27 de junho de 2018.
Etevaldo José Modesto da Paixão
Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/3ºCRS
Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Inhangapí
Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

Protocolo: 331152

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR METROPOLITANA III
Resolução Nº 013 de 27 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,
- **Considerando** a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que

criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família;
- **Considerando** a Portaria MS Nº 2.436, 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Considerando** O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA, Capítulo III, das competências, Artigo 3º, inciso XI: aprovar projetos de implantação/expansão;
- **Considerando** ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 26 de junho de 2018.
Resolve:
Art.1º- Aprovar por unanimidade projeto de implantação de 03 (três) Estratégias de Saúde Bucal – ESB’s, modalidade I, no Município de Nova Esperança do Piriá.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal(PA), 27 de junho de 2018.
Etevaldo José Modesto da Paixão
Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/3ºCRS
Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Inhangapí
Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

Protocolo: 331156

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR METROPOLITANA III
Resolução nº 022, 27 de junho de 2018

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/Pará, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1999, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF;
- **Considerando** O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA, Capítulo III, das competências, Artigo 3º, inciso XI: aprovar projetos de implantação;
- **Considerando** ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 26 de junho de 2018.
Resolve:
Art. 1 º - Aprovar por unanimidade com ressalva de algumas não conformidades, o Projeto de implantação de 02(dois) NASF’S, modalidade I no Município de Capitão Poço.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal, 27 de junho de 2018.
Etevaldo José Modesto da Paixão
Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/3ºCRS
Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Inhangapí
Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

Protocolo: 331193

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL- CIR METROPOLITANA III
Resolução Nº 016 de 27 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,
- **Considerando** a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família;
- **Considerando** a Portaria MS Nº 2.436, 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Considerando** a Seção I, Capítulo V, da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, do Centro de Especialidades Odontológicas (CEOS) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDS);
- **Considerando** O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA, Capítulo III, das competências, Artigo 3º;
- **Considerando** ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 26 de junho de 2018.
Resolve:
Art.1º- Aprovar por unanimidade com ressalva de algumas não conformidades, a implantação de um Centro de Especialidades

Odontológicas (CEO) no município de São Domingos do Capim.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal(PA), 27 de junho de 2018.
Etevaldo José Modesto da Paixão
Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/3ºCRS
Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Inhangapí
Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

Protocolo: 331171

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL -CIR METROPOLITANA III
Resolução Nº 014, de 27 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,
- **Considerando** a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 941, de 22/12/2011 que estabelece normas para o cadastramento, no SCNES, de estabelecimentos as equipes que farão parte da população Ribeirinha e Fluvial;
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 837, de 09/05/2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato- Grossense;
- **Considerando** a nova Portaria MS Nº 2.436, de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **Considerando** O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, Capítulo III, das competências, Artigo 3º;
- **Considerando** ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 26 de junho de 2018.
Resolve:
Art.1º- Aprovar por unanimidade com ressalva de algumas não conformidades, a mudança de 04 (quatro) Estratégias de Saúde da Família – ESF para 04 (quatro) Estratégias de Saúde da Família Ribeirinha - ESFR, no Município de São Domingos do Capim
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal, 27 de junho de 2018.
Etevaldo José Modesto da Paixão
Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/3ºCRS
Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Inhangapí
Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

Protocolo: 331159

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR METROPOLITANA III
Resolução Nº 021, de 27 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,
- **Considerando** a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2371 de 07 de outubro de 2009 que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel - UOM.
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Considerando** O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA, Capítulo III, das competências, Artigo 3º;
- **Considerando** ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 26 de junho de 2018.
Resolve:
Art.1º- Aprovar por unanimidade com ressalva de algumas não conformidades, a implantação de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel – UOM no Município de São Francisco do Pará.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal, 27 de junho de 2018.
Etevaldo José Modesto da Paixão
Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/3ºCRS
Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Inhangapí
Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

Protocolo: 331192